



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
E a
Ana Jorge & Adriana Moura, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Ana Jorge & Adriana Moura, Lda (REGAIN) com sede na Rua Luís Tavares, 15 – 2740-315 Porto Salvo, Pessoa Coletiva nº 507123100, representada neste ato por Ana Jorge e Adriana Moura, na qualidade de gerentes, adiante designada por REGAIN e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A REGAIN apresenta-se como um espaço de saúde e bem-estar, com um conceito de prestação de serviço personalizado. Atua nas áreas da fisioterapia, osteopatia, nutrição, acupuntura, psicologia e psicopedagogia, podologia/ortoprotesia, massagem, treino de acompanhamento físico, pilates e yoga. Direcionado para a recuperação, manutenção do bem-estar geral e vertente preventiva, aliando a saúde e o movimento;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ATY J
AJM



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a REGAIN

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pelo REGAIN, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A REGAIN compromete-se a:

1. Disponibilizar os benefícios convencionados aos Membros e Colaboradores da OCC, nos termos e condições definidas no ponto 2 da presente cláusula, obrigando-se a não cobrar a estes, qualquer valor superior aos agora acordados ou subseqüentemente atualizados;
2. Os Membros e colaboradores da OCC beneficiam de um desconto de 10% (dez por cento) sobre a tabela de preços geral contante como anexo - ANEXO 1 – sendo exigida a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado, ou na ausência desta, certidão de inscrição na Ordem para comprovar a identificação dos contabilistas certificados.

CLÁUSULA QUARTA

1. A REGAIN estabelece que, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estas não são cumuláveis com os benefícios concedidos por meio deste protocolo.
2. A REGAIN deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Art. 1.º
Art. 2.º
Art. 3.º



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

REGAIN

Ana Teresa Martins dos Santos Nunes Jorge

Telefone: 934 179 030

E-mail: geral@regainweb.pt

Site: www.regainweb.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 12 de maio de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Ana Jorge & Adriana Moura, LDA.
Rua Luis Tavares, 15

2740-316 Porto Salvo
NIF:517123100



ANEXO 1

Tabela de Preços

SERVIÇOS CLÍNICOS

FISIOTERAPIA	45€
OSTEOPATIA	1ª consulta 60€ 50€
NUTRIÇÃO	1ª consulta 55€ 40€
ACUPUNTURA	1ª consulta 50€ 35€
PSICOLOGIA CLÍNICA	50€
PSICOPEDAGOGIA E ED. ESPECIAL	50€
PODOLOGIA	40€ 20€
MASSAGEM TERAPÉUTICA 30'	30€
MASSAGEM TERAPÉUTICA 60'	50€
DRENAGEM LINFÁTICA 30'	30€
DRENAGEM LINFÁTICA 60'	50€
MASSAGEM DESPORTIVA 60'	55€

SERVIÇOS DESPORTIVOS

MENSALIDADE TA (1/2X SEMANA)	60€
MENSALIDADE TA (3/4X SEMANA)	70€
SESSÃO PT	40€
MENSALIDADE PILATES 2X	65€
SESSÃO PT PILATES	50€
MENSALIDADE YOGA 2X	55€
SESSÃO PT YOGA	40€
TAXA DE INSCRIÇÃO (sem fidelização)	25€

ATG 2011